GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.693/2020

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.693/2020 DE, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO - RO, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.
LEI

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no valor de **R$100.000,00 (cem mil reais),** destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:
SUPLEMENTAR:

SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				
03.001- Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral - SEMPLAN				
03.001.04.122.1003.2.006	**Manter as Atividades da SEMPLAN**		**VALOR**	**FONTE/RECURSOS**
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	**R$**	100.000,00	3.000.0000 - Rec. Exerc. Anterior - Livres
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**100.000,00**	

Art. 2º Como recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, fica estabelecido como Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação.

ANULAÇÃO				
03.001- Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral - SEMPLAN				
03.001.04.122.1003.1.956	**Elaborar, Planos, Projetos e Estudos Técnicos**		**VALOR**	**FONTE/RECURSOS**
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	**R$**	100.000,00	3.000.0000 - Rec. Exerc. Anterior - Livres

TOTAL A ANULAR	**R$**	**100.000,00**	

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Pimenta Bueno, 25 de novembro de 2020

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:EDBFA475

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26/11/2020. Edição 2847
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/